



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

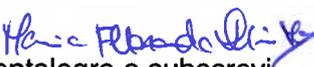
EDITAL

N.º 3/2023/DA

CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO

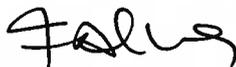
Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 05 de janeiro de dois mil e vinte e três, foi aprovado o CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO, o qual **entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação na página eletrónica.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, , Chefe da Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 13 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara,



(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)